



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.697 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 177/2022, da Vereadora Judite de Oliveira).

Dispõe sobre revogação da Lei nº 5.626, de 16 de Agosto de 2022.

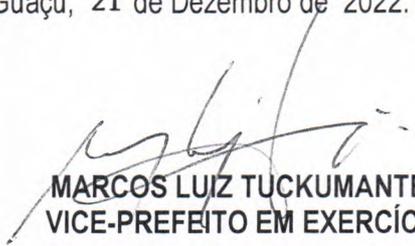
**O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte **LEI**:

Art. 1º Revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 5.626, de 16 de agosto de 2022, que dispõe sobre vedação de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de improbidade e corrupção.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 21 de Dezembro de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


MARCOS LUIZ TUCKUMANTEL
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO